SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1597

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRASNPORTE, COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, através de incineração dos materiais dos grupos A, B e E, de no máximo 600 l (seiscentos litros) quinzenais obedecendo às resoluções do CONAMA N° 358 DE 2005 e da ANVISA N° 306 DE 2004, durante o presente exercício, considerando os elementos constantes do processo correspondente, que o definiu como **DESERTO.**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 17 de maio de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F9836D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **01 de junho de 2016**, às 09 h (nove horas), PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS**, através de incineração dos materiais dos grupos A, B e E, de no máximo ***600 l (seiscentos litros) quinzenais*** obedecendo às resoluções do CONAMA N° 358 DE 2005 e da ANVISA N° 306 DE 2004**,** durante o presente exercício.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, também solicitá-lo gratuitamente pelo e-mail
licitacaoboavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 17 de maio de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4E755531

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2016

No dia 02 de maio de 2016 às 09:00 h, deu-se continuação à sessão do certame da licitação nº 013/2016, que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DESTINADOS AO SAMU, CAPS, CEO, PSFS E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.** Comparecerem à sessão no dia e hora marcada os representantes das empresas: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 08.348.650/0001-34, LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA, CNPJ Nº 10.831.701/0001-26, MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ Nº 10.806.118/0001-65, NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ Nº 63.478.895/0001-95. A senhora Pregoeira iniciou esta sessão passando algumas informações ao licitantes de como ocorrerá a rodada de lance, e ficou combinado entre os licitantes que a cada item que o licitante vencesse, seria aberto o envelope de habilitação, para que ai então, adjudicar o item ao licitante com o menor preço. A Pregoeira declarou que todas as propostas estavam CLASSIFICADAS. Terminando essa fase de rodada de lance, as empresas e seus respectivos itens vencidos ficou da seguinte forma: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ Nº 63.478.895/0001-95**, LOTE 1: 1, 4, 7, 11, 13, 15, 16, 23, 31, 34, 36, 38, 46, 48, 56, 63, 73, 74, 81, 88, 98, 100, 104, 106, 109, 114, 116, 121. LOTE 3: 1, 2, 5, 14, 17, 23, 27, 35, 36, 37 e 40. Totalizando um valor de ***R$ 139.351,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais)***; **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39**, ganhadora dos itens no LOTE 1: 2, 3, 6, 8, 9, 10, 12, 17, 20, 30, 32, 33, 35, 39, 40, 41, 43, 45, 50, 52, 55, 57, 61, 68, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 87, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 101, 102, 103, 105, 110, 112, 113, 118, 119, 120 e do LOTE 3: 3, 10, 26 e 30, perfazendo um valor de **R$ 147.272,40 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e dois**

reais e quarenta centavos); **MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ Nº 10.806.118/0001-65,** LOTE 1: 14, 18, 19, 24, 26, 27, 37, 42, 44, 47, 49, 51, 53, 54, 62, 64, 66, 72, 80, 86, 91, 97, 99, 111, 115, 117. LOTE 3: 6, 7, 9, 13, 15, 19, 25, 38, totalizando um valor de **R$ 127.442,70 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA, CNPJ Nº 10.831.701/0001-26,** ganhadora dos itens no LOTE 1: 5, 21, 22, 25, 28, 29, 60, 65, 67, 71, 75, 82, 85, 107, 108, LOTE 2: 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 18, 19, 21, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, LOTE 3: 4, 12, 31, 32 e 39, perfazendo um total de **R$ 188.641,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais); MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 08.348.650/0001-34,** ganhadora dos itens, LOTE 2: 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 26, 29, 37 e 41, perfazendo um valor de **R$ 79.860,00 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais). Totalizando um valor global de R$ 681.567,10 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos).** Os itens do LOTE 1: 58, 59, 69, 93, 122, 123, LOTE 2: 10, 24, 25, 34, 35, 36, LOTE 3: 8, 11, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 33, 34 e 41, foram desclassificados por não apresentarem referência na cotação de preço. O item desclassificado ficará com a empresa que cotou o menor preço e esse valor será acrescentado nos 25% em cima do valor contratado. Encerrando esta fase, não houve nenhuma manifestação e nem registro em ata de impugnações ou recursos. A Senhora Pregoeira encerrou a sessão, informando que o ato desta sessão será publicado no Diário dos Municípios no site: www.famup.com.br, e eu, Jucélio Nunes Maia, lavro a presente ata, que depois de lida e achada em conforme, vai assinada pela Equipe de Pregão e os licitantes participantes.

Equipe de Pregão:

CRISTIANNE ROSA NEVES
Pregoeira Oficial

JUCÉLIO NUNES MAIA
Equipe de Apoio

Licitantes Presente:

MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,
CNPJ Nº 08.348.650/0001-34

LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA
CNPJ Nº 10.831.701/0001-26

MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ Nº 10.806.118/0001-65

NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 15.218.561/0001-39

JOSÉ NERGINO SOBREIRA
CNPJ Nº 63.478.895/0001-95

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A24F2525

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2016

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 013/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DESTINADOS AO SAMU, CAPS, CEO, PSFS E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas **JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ Nº 63.478.895/0001-95**, LOTE 1: 1, 4, 7, 11, 13, 15, 16, 23, 31, 34, 36, 38, 46, 48, 56, 63, 73, 74, 81, 88, 98, 100, 104, 106, 109, 114, 116, 121. LOTE 3: 1, 2, 5, 14, 17, 23, 27, 35, 36, 37 e 40. Totalizando um valor de ***R$ 139.351,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais)***; **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39**, ganhadora dos itens no LOTE 1: 2, 3, 6, 8, 9, 10, 12, 17, 20, 30, 32, 33, 35, 39, 40, 41, 43, 45, 50, 52, 55, 57, 61, 68, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 87, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 101, 102, 103, 105, 110, 112, 113, 118, 119, 120 e do LOTE 3: 3, 10, 26 e 30, perfazendo um valor de **R$ 147.272,40 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**; **MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ Nº 10.806.118/0001-65,** LOTE 1: 14, 18, 19, 24, 26, 27, 37, 42, 44, 47, 49, 51, 53, 54, 62, 64, 66, 72, 80, 86, 91, 97, 99, 111, 115, 117. LOTE 3: 6, 7, 9, 13, 15, 19, 25, 38, totalizando um valor de **R$ 127.442,70 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA, CNPJ Nº 10.831.701/0001-26,** ganhadora dos itens no LOTE 1: 5, 21, 22, 25, 28, 29, 60, 65, 67, 71, 75, 82, 85, 107, 108, LOTE 2: 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 18, 19, 21, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, LOTE 3: 4, 12, 31, 32 e 39, perfazendo um total de **R$ 188.641,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais); MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 08.348.650/0001-34,** ganhadora dos itens, LOTE 2: 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 26, 29, 37 e 41, perfazendo um valor de **R$ 79.860,00 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais). Totalizando um valor global de R$ 681.567,10 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos).** Os itens do LOTE 1: 58, 59, 69, 93, 122, 123, LOTE 2: 10, 24, 25, 34, 35, 36, LOTE 3: 8, 11, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 33, 34 e 41, foram desclassificados por não apresentarem referência na cotação de preço. O item desclassificado ficará com a empresa que cotou o menor preço e esse valor será acrescentado nos 25% em cima do valor contratado. Em consequência, fica convocado as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 09 de maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:FDB604DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00023/2016 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00023/2016 SRP

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS(MEI)**, estabelecida no Rua João da Mata, 620, Sala702 – Centro – Campina Grande – PB, CNPJ nº. 21.232.927/0001-27, pelo seu representante infra-assinado, Senhor **CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS**, CPF nº 996.787.644-15, residente à Rua Campos Sales, 498 - José Pinheiro – Campina Grande – PB, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de fogos de artifícios, para os eventos festivos promovidos pela Prefeitura de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário R$
01	Foguete 12x1 - C/6	CX	10	18,00
02	Foguete 19x4 – C/6	CX	150	28,50
03	Foguete de Cores – C/6	CX	10	29,00
04	Girândola 1.080 Super Show	CX	07	271,00
05	Girândola 1.080 Tiros	CX	15	298,00
06	Girândola 3.600 Super Show	CX	05	699,00
07	Girândola 3.600 Tiros	CX	03	697,00
08	Girândola 468 Tiros	CX	05	119,00
09	Girândola 468 Tiros e Cores	CX	05	149,00
10	Morteiro de 6 Polegadas	UNID	06	149,00
11	Morteiro de 8 Polegadas	UNID	06	199,00
12	Torta 50 Tubos de 37mm – C/50	CX	03	198,00
13	Torta 64 Tubos de 20 e 37 mm – C/64	CX	04	149,50
14	Torta Grande Show 126 Tubos de 37 mm a 51 mm – C/126	CX	02	1.099,00
15	Torta Infinity Show 170 Tubos de 37 mm e 2,5 Polegadas - C/170	CX	02	1.299,00
16	Torta Magnífica 90 Tubos - C/90	CX	02	349,50
17	Torta Mística 100 Tubos - C/100	CX	02	425,00
18	Torta Zeus 64 Tubos	CX	02	149,50
			Total...R$	**27.962,10**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00023/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00023/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de

Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00023/2016 e a proposta da empresa **CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS(MEI),** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 11 de maio de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS(MEI)
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:22F36881

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065/2016

Portaria n.º 065/2016 De 17 de maio de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Sr. **MARCELO SARAIVA DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº 072.394.334-63, nascido em 09/07/1987, para o exercício do cargo em comissão de **Secretário**, com lotação na Secretaria de Esportes do Município.

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:041AF996

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO PIPA, DESTINADO PARA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, ATRAVÉS DA COMPDEC – COORDENAÇÃO MUNICIPAL, PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL PICUÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2016.
DOTAÇÃO: Classificação Orçamentária: 09.105.08.244.5181.1476.0287. Elemento da Despesa: 3340.41. Fonte de Recursos: 158. Reserva Orçamentária: 104
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, considerado da data de sua assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00040/2016 - 16.05.16 - FRANCEILTON DE MEDEIROS SANTOS - R$ 14.000,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:05991363

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO E GENEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 30 DIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: 2.06.00 - Secretaria da Educação / Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos; 12.306.2002.2014 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Ordinários / Transferência de Recursos do FNDE; 12.361.2011.2020 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE - Receita de Imp. e de Transferências de Impostos - Educação; 12.361.2011.2021 - Manter Atividades de Ensino com Salário Educação - Transferência de Recursos do FNDE; 12.361.2011.2019 - Manutenção das Atividades de Educação Básica -

FUNDEB 40% - Transferência do FUNDEB (outras)12.366.2007.2027 - Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - Transferência de Recursos do FNDE; 13.392.2008.2031 - Manutenção de Eventos Culturais e Sociais - Recursos Ordinários; 27.812.2014.2032 - Manutenção das Atividades Esportivas do Município - Recursos Ordinários. >> 3.3.90.30.01 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, considerado da data de sua assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00041/2016 - 17.05.16 - RIVELINO REVESON OLIVEIRA DE MOURA - ME - R$ 48.207,81

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:825C8C9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, PROGRAMAS SOCIAIS, GRUPOS DE IDOSOS, CRAS, CREAS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS DESENVOLVIDOS NESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: 2.08.00 - Fundo Municipal de Assistência Social. 08.241.2003.2046 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso. 08.241.2003.2047 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso – FNAS. 08.243.2006.2049 - Manutenção das Atividades do NACAD. 08.243.2013.2050 - Manutenção das Atividades do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 08.243.2016.2052 - Manter Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Juventude. 08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social. 08.244.2001.2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Assistenciais. 08.244.2001.2055 - Manutenção das Atividades do Programa IGSUAS. 08.244.2001.2056 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - IGD BF. 08.244.2006.2061 - Manter Programas CREAS. 08.244.2013.2062 - Manter Programas de Atenção Integral à Família. 3.3.90.30.01 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00042/2016 - 17.05.16 - L & J TRANSFER LTDA ME - R$ 20.996,06

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D986C8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias à servidora **RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula nº 64809, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/05/2016 a 23/06/2016**.**

Picuí - PB, 16 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2FE43DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias à servidora **RIVANILZA CUNHA DA SILVA,** matrícula nº 00334, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 30/05/2016 a 28/06/2016**.**

Picuí - PB, 16 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:17D9C33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias à servidora **INACIA ANGELA DANTAS REMIGIO SILVA,** matrícula nº 66243, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/06/2016 a 05/07/2016**.**

Picuí - PB, 16 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6E759F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **IJAILDA PEREIRA DIAS LIMA,** matrícula nº 00033, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/05/2016 a 30/05/2016**.**

Picuí - PB, 16 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5E76F0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **ARTENIZIA DE SOUZA MACHADO DINIZ,** matrícula nº 00636, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/06/2016 a 04/07/2016**.**

Picuí - PB, 16 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D6386791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **JOSE GALDINO DA SILVA,** matrícula nº 00087, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 30/05/2016 a 13/06/2016**.**

Picuí - PB, 16 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E9EA0388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO PIPA, DESTINADO PARA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, ATRAVÉS DA COMPDEC – COORDENAÇÃO MUNICIPAL, PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL PICUÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2016.
DOTAÇÃO: Classificação Orçamentária: 09.105.08.244.5181.1476.0287. Elemento da Despesa: 3340.41. Fonte de Recursos: 158. Reserva Orçamentária: 104
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, considerado da data de sua assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00039/2016 - 16.05.16 - JÚLIO PEREIRA DA COSTA - R$ 14.000,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B8F678C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
NOTIFICAÇÃO GAC COMERCIO E REVESTIMENTOS

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Sr.
GAC COMERCIO E REVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA. JOÃO SUASSUNA, N 405, CENTRO.
CNPJ: 20.389.754/0001-92
CAMPINA GRANDE-PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem após a **RESCISÃO CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 120/2015, CONTRATO N 00267/2015 que tinha como objetivo o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição com Instalação de Forros Mineral, PVC, Gesso e Acartonado, Fornecimento e Instalação de Vidros, Portas de Vidro, Espelhos, Películas de Proteção Solar, Persianas, Tapetes Personalizados, Divisórias, Portas Divisórias para a Prefeitura de Pombal-PB.

De acordo com o cláusula 18.2 está previsto que **o Prazo para retirada de compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos considerados da data da convocação.**

Ainda na cláusula 18.4 quando a empresa **não atedendo à convocação pararetirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo e validade da ata de registro de preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha tido como vencedor da licitação.**

Na cláusula 19.**1 está previsto que a empresa já convocada não celebrar o contrato, ficará impedida de licitar e contratar no prazo de até 05 (cinco) anos.**

A referida empresa não cumpriu as determinações do contrato, impossibilitando sem a assinatura do contrato os pedidos pelo setor de compras, causando um flagrante prejuízo para a administração pública e toda a população.

Determina a sanção prevista na cláusula 19.1 do edital, suspendendo temporariamente o direito da empresa GAC COMERCIO E REVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, em participar de licitações e realizar contratos com o Poder Público Municipal, por um período que arbitro 07 (meses).
Tudo isto já firmado nas cláusulas do contrato, ainda na forma do Art. 81 da Lei 8.666/93

Pombal-PB, 17 de maio de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:EC7C41D0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL , PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2016.
DOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito;04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito;02.020 Procuradoria Geral do Município;04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município;02.030 Secretaria de Administração;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;02.050 Secretaria de Finanças;04 123 2006 2010 Manutenção

das Atividades da Secretaria de Finanças;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.070 Secretaria de Saúde;02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;02.120 Secretaria de Indústria e Comércio;02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito;02.150 Fundo Municipal de Saúde;02.160 Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00145/2016 - 16.05.16 - ADEMILTON NOGUEIRA ME - R$ 279.486,50
CONTRATO Nº 00146/2016 - 16.05.16 - CAVALCANTE & CIA LTDA EPP - R$ 28.307,00
CONTRATO Nº 00147/2016 - 16.05.16 - JOSE FREITAS - R$ 13.850,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:58AF36FA

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2016
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMCARÁTERDEURGÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS EM UNIDADE MÓVEL, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER OMUNICÍPIODE POMBAL-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JRM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-ME - R$ 24.525,00.

Pombal - PB, 17 de Maio de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:A958A52D

GABINETE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS EM UNIDADE MÓVEL, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER OMUNICÍPIODE POMBAL-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 17/05/2016

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:93314ED9

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2016
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2016, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA OU ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA MINISTRAR CURSO DE GESTÃO FAZER NEGÓCIO, DESTINADO AO PROJETO SPA EMPREENDER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R$ 8.000,00.

Pombal - PB, 17 de Maio de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:AE164C3F

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2016.
OBJETO:CONTRATAÇÃODE EMPRESA OU ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA MINISTRAR CURSO DE GESTÃO FAZER NEGÓCIO, DESTINADO AO PROJETO SPA EMPREENDER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Ação Social.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 17/05/2016.

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:295D52FC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N°045/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social, Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, exercido pelo(a) Sr.(a). **VANILDA COELHO DE SOUSA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 0105-8**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Maio de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:09243C25

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N°046/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - MAG I** exercido pelo(a) Sr.(a). **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 0288-7**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Maio de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:D8FAB04C

GABINETE
PORTARIA SEAD/PMP N.º 0140/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 a 30 de Abril de 2016.
§1º Entrarão em gozo de férias, os servidores abaixo mencionados.

• Avany José de Sousa Filho, Motorista D (SAMU), Mat.: 73-4;
• Jaqueline Almeida Cavalcante Martins, Agente Fiscal de Tributos Diversos, Mat.:

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Abril de 2016.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:DC897E86

GABINETE
LEI Nº 1.734, DE 16 DE MAIO DE 2016

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"Onildo Brunet de Sá"** uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no nosso Orçamento Municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E5879A9E

GABINETE
LEI Nº 1.735, DE 16 DE MAIO DE 2016

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"Manoel Francisco de Jesus"** uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no Orçamento Municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:40ECC8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 103/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no requerimento administrativo de n.º 818/2016;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO, requerido pelo servidor, fato ocorrido em 11 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao **Sr. HEBER ALLISONN LIMA FELINTO**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **INTERPRETE DE LIBRAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **13° sálario** e **Férias Proporcionais e Vencidas** referente ao período laborado.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 04 de Maio de 2016.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:9EF1FAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 104/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no requerimento administrativo de n.º 826/2016;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO, requerido pelo servidor, fato ocorrido em 11 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Srª. MACELYANE LARISSA MORAIS ALMEIDA DE QUEIROGA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **13° sálario** e **Férias Proporcionais e Vencidas** referente ao período laborado.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 04 de Maio de 2016.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:6CB258B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº105/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO que o memorando da Secretaria de Saúde, a qual solicita a remoção do servidor abaixo;
CONSIDERANDO a necessidade e a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o artigo 43-A da Lei n.º 717/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a Servidora **ROSÂNGELA MARIA OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Mat.: 0779, atualmente prestando serviço no PSF *"Kellyson Gomes Ramalho"* – Santa Rosa, para a partir desta data, desempenhar suas funções no PSF "*Valeska Andrade Bispo*" - Janduy Carneiro, servindo de título a presente portaria.
Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual da servidora.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º O servidor deve apresentar-se imediatamente na Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:E13DAEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº106/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.557/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012;
CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º 1005/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR**, FRANCILENE PAZ DOS SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria de Educação, para ter exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco José de Santana.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Maio de 2016

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:74D2B754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N°107/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação prevista no artigo 27 do PCCR referente à realização de curso de capacitação, objeto do processo Administrativo n.º 823/2016;
CONSIDERANDO que a(o) requerente juntou certificado de participação de curso de Formação Continuada, porém estando de

acordo com a legislação municipal conforme disposto no §1º do artigo 27 da Lei 1.430/2010 (PCCR da Educação);
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo(a) mencionado(a) apresentou todos os requisitos necessários para a concessão do beneficio em tela;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de pagamento da Gratificação prevista no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação) a(o) servidor(a) **MARCELO RODRIGUES FELIX ,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MAG II** , MAT. 2204.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:1F071F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº108/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação prevista no artigo 27 do PCCR referente à realização de curso de capacitação, objeto do processo Administrativo n.º 898/2016;
CONSIDERANDO que a(o) requerente juntou certificado de participação de curso de Formação Continuada, porém não estando de acordo com a legislação municipal conforme disposto no §1º do artigo 27 da Lei 1.430/2010 (PCCR da Educação);
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo(a) mencionado(a) não apresentou todos os requisitos necessários para a concessão do beneficio em tela;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** o pedido de pagamento da Gratificação prevista no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação) a(o) servidor(a) **RALYDIANA JOYCE FORMIGA MOURA,** ocupante do cargo público efetivo de **SUPERVISOR(A) ESCOLAR** , MAT. 2185.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:316C29B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº109/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 576/2016;
CONSIDERANDO o parecer FAVORÁVEL emanado pela Procuradoria Geral do Municipio, tendo em vista, que o servidor requerente apresentou os certificados que respeitam a legislação municipal, requisito para a aludida progressão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010 – PCCR do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe D**, ao servidor **WILLAME MENDES DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR de EDUCAÇÃO BÁSICA I - MAG I - EJA**, MAT. 1064.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do servidor.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:698A8D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 111/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação prevista no artigo 27 do PCCR referente à realização de curso de capacitação, objeto do processo Administrativo n.º 631/2016;
CONSIDERANDO que a(o) requerente juntou certificado de participação de curso de Formação Continuada, estando de acordo com a legislação municipal conforme disposto no §1º do artigo 27 da Lei 1.430/2010 (PCCR da Educação);
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo(a) mencionado(a) apresentou todos os requisitos necessários para a concessão do beneficio em tela;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de pagamento da Gratificação prevista no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação) a(o) servidor(a) **MARIA DO CARMO SILVA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – MAG I** , MAT. 0680.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:AED0F854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 112/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 608/2016;
CONSIDERANDO o parecer FAVORÁVEL emanado pela Procuradoria Geral do Município, tendo em vista, que o servidor requerente apresentou os certificados que respeitam a legislação municipal, requisito para a aludida progressão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010 – PCCR do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe C**, a servidora **ALBA PATRÍCIA TRIGUEIRO PEREIRA LOPES,** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSORA de EDUCAÇÃO BÁSICA I - MAG I – ZONA RURAL**, MAT. 2200.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual da servidora.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:1CE7B16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N°113/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.022/2016.
CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos elencados na lei n.º 755/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, aos servidores públicos abaixo mencionados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:
Edna Maria de Sousa, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, sob Mat.: 1398;
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual de cada servidor.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:CCBB9242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº114/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 608/2016;
CONSIDERANDO o parecer DESFAVORÁVEL emanado pela Procuradoria Geral do Municipio, tendo em vista a servidora já está inserida na CLASSE B;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a servidora **ALBA PATRÍCIA TRIGUEIRO PEREIRA LOPES,** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – MAG I**, MAT. 2200, para a Classe B.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:279CBE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N°115/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.880/2016, publicado no Diário Oficial do Município de 2016;
CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º 1.022/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR**, EDNA MARIA DE SOUSA,** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Unidade de Pronto Atendimento "Deputado Levi Olimpio Ferreira" – UPA 24H.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Maio de 2016

Publique-se ,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:87736324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 116/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.024/2016.
CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos elencados na lei n.º 755/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, aos servidores públicos abaixo mencionados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:
Larissa Vieira de Oliveira, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, sob Mat.: 1394;
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual de cada servidor.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:B8C7888A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 117/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.025/2016.
CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos elencados na lei n.º 755/1992;
RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, aos servidores públicos abaixo mencionados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:
Marcia Gabriela Gomes de Lucena, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**.
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual de cada servidor.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:52EEE951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N°118/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.026/2016.
CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos elencados na lei n.º 755/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, aos servidores públicos abaixo mencionados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:
Adriana Ramalho Nascimento, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, sob Mat.: 1335;
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual de cada servidor.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:CB0D18BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº119/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.023/2016.
CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos elencados na lei n.º 755/1992;
RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, aos servidores públicos abaixo mencionados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:
Adriana Galdino de Almeida, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem, Mat.: 1400**.
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual de cada servidor.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:A9E4329C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 120/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no requerimento administrativo de n.º 857/2016;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO, requerido pelo servidor, fato ocorrido em 13 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao **Sr. FRANCISCO SEVERO DE SÁ**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MAG II,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **13° sálario** e **Férias Proporcionais e Vencidas** referente ao período laborado.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 13 de Maio de 2016.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:8CB32492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N°121/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no requerimento administrativo de n.º 1.041/2016;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

CONSIDERANDO o PEDIDO DE PROPORCIONAIS, requerido pela servidora em virtude de concessão de aposentadoria, fato ocorrido em 05 de Maio de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Srª. VANILDA COELHO DE SOUSA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **13° sálario** e **Férias Proporcionais e Vencidas** referente ao período laborado.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 13 de Maio de 2016.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:A925451F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N°122/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no requerimento administrativo de n.º 1.030/2016;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

CONSIDERANDO o PEDIDO DE PROPORCIONAIS, requerido pelo servidor, em virtude de concessão de Aposentadoria, fato ocorrido em 04 de Maio de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Srª. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – MAG I,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **13° sálario** e **Férias Proporcionais e Vencidas** referente ao período laborado.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 13 de Maio de 2016.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:E5C42524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N°123/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.836/2016, publicado no Diário Oficial do Município de 2016;
CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º -----/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**, ILMA CARLA ASSIS MARTINS TRIGUEIRO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Policlínica Dr. Avelino Elias de Queiroga.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Maio de 2016

Publique-se ,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:7FA7F7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº124/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.040/2016;
CONSIDERANDO o parecer favorável proferido pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos necessários para concessão da respectiva licença;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **JOCÉLIO DE SOUSA MARTINS,** MAT. 140-0, referente ao período de 19 de Abril de 2016 a 24 de Abril de 2016 **.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de Abril de 2016.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:09E373EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N°125/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no requerimento administrativo de n.º ____/2016;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

CONSIDERANDO o PEDIDO DE PROPORCIONAIS, requerido pelo servidor, em virtude de concessão de Aposentadoria, fato ocorrido em 03 de Maio de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Srª. DEOLINDA MARIA DE ALENCAR NETA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **13° sálario** e **Férias Proporcionais e Vencidas** referente ao período laborado.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 17 de Maio de 2016.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:91953E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 137/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 à 30 de Maio de 2016.
§1º Entrarão em gozo de férias, neste período os servidores abaixo mencionados.
I. Joanan Lopes Caminha, Guarda Municipal, Mat.: 02-7;
II. Samara Morais de Oliveira, Bioquímica, Mat.: 28-5;
III. Ayslane Alves Leitão de Araújo, Fisioterapeuta, Mat.: 105-0;
IV. Ana Paula do Nascimento Morais, Assistente Social, Mat.: 104-1;
V. Junio de Sousa Dantas, Motorista, Mat.: 03-0;
VI. Gildenberg Ferreira Dantas, Psicólogo, Mat.: 103-5;
VII. Wilma Cristina de Assis Nobrega Nunes, Enfermeiro Auditor, Mat.: 25-5;
VIII. Eliene Pereira dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat.: 116-4;
IX. Sonia Maria de Sousa Oliveira Martins, Odontólogo(a), Mat.: 05-8;
X. Josélia Almeida Ferreira, Assistente Social, Mat.: 103-6;
XI. Flavio dos Santos Alves, Motorista D (SAMU), Mat.: 73-3;
XII. Andreza Mendes Ferreira, Agente Administrativo, Mat.: 80-0;
XIII. Maria Betânia Bezerra, Técnico em Enfermagem, Mat.: 77-7;
XIV. Vanusa Araújo de Almeida Ferreira, Técnico em Enfermagem, Mat.: 31-7;
XV. Fabiano Oliveira da Silva, Motorista, Mat.: 110-7;
XVI. Demostenes da Silva Brasileiro, Motorista, Mat.: 01-3;
XVII. Jullio Cezar Fernandes de Lacerda, Motorista D (SAMU), Mat.: 72-6;
XVIII. Edmar Marciel de Freitas Filho, Motorista D (SAMU), Mat.: 72-5;
XIX. Celha Delian Bezerra de Medeiros, Assistente Social, Mat.: 110-4;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Maio de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2016.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:4B448F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 139/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o memorando oriundo do Departamento de Recursos Humanos deste municipio, solicitando a férias do servidor abaixo mencionado, bem como a sua conversão de 1/3 em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **LINDOELSON MOURA DE QUEIROGA,** ocupante do cargo de **OPERÁRIO, MAT. 64-9,** pelo período de 04 de Abril a 04 de Maio do corrente ano.
Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do **terço de férias em pecúnia,** formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de Abril de 2016
ART. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2016

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3E3F3070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N°110/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1.013/2016;
CONSIDERANDO o parecer FAVORÁVEL emanado pela Procuradoria Geral do Municipio, tendo em vista, que a servidora requerente apresentou os certificados que respeitam a legislação municipal, requisito para a aludida progressão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010 – PCCR do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe C**, a servidora **KLELIA CARLA DANTAS BEZERRA,** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR de EDUCAÇÃO BÁSICA I - MAG I**, MAT. 1984.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual da servidora.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:A45E0367

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2016/GP EM SOLEDADE, 17 DE MAIO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE/PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Municipal de n° 060, de 20 de Outubro de 1994 e n° 424/2007** e a **Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, que compõe **A COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGO CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.**

1 – ADRIANA BERTO DA SILVA – Secretária da Educação;
2 – MARIA JOSÉ BEZERRA SANTOS -– Representante da Educação;
3 – SANNZIA LARISSA DE ALMEIDA GOMES – Representante do Setor de Recursos Humanos;
4 – ADRIANO JÉSUS ARAÚJO SILVA – Representante da Secretaria de Administração/Receita/Finanças;
5 – JOÃOO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO – Representante do Conselho Municipal de Educação;
6 – BRUNO RODRIGUES CAMPOS – Representante do Sindicato;
7 – GLADSTONE CARNEIRO DA SILVA – Representante do Conselho do FUNDEB;
8 – JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO – Representante do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Soledade, 17 de maio de 2016.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:978E87BF

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – GAP - Nº 001/2016

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Diretor Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 8º, incisos VII e X da Lei nº. 517/2009, e CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento a qual atesta as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor(a) **FERNANDO CÉSAR RAMOS PEREIRA SEGUNDO,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO,** pelo período de 20 de Maio ao dia 20 de Junho de 2016,, referente ao período aquisitivo de Fevereiro de 2015 a Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores, LEI COMPLEMENTAR Nº 005, de 31 de Julho de 2002 art. 112.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:B063BCFE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2016 PREGÃO PRESENCIAL 016/2016 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - R$ 224.400,00.

Soledade - PB, 17 de Maio de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:3EA71E8C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2016 PREGÃO PRESENCIAL 017/2016 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO DE USO ESCOLAR E OUTROS MATERIAIS DE PAPELARIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - R$ 198.847,80.

Soledade - PB, 17 de Maio de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:2C8643E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETES MENSAIS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL 2016

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade Abril de 2016
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	1.512.638,13	6.717.980,00	3000.00	DESPESAS CORRENTES	887.837,43	4.132.269,24
1100.00.00.00	Receita Tributária	35.030,62	138.834,73	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	497.391,41	2.853.831,73
1110.00.00.00	IMPOSTOS	34.341,87	135.601,98	3190.00	Aplicações Diretas	385.944,69	2.404.954,79
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	12.456,33	76.102,26	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	52.527,98	256.825,43
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	305,00	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323.416,71	2.063.175,04
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.465,33	69.777,26	3190.13	Obrigações Patronais	0,00	44.954,32
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	11.465,33	69.777,26	3190.91	Sentenças Judiciais	10.000,00	40.000,00
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	991,00	6.020,00	3191.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	111.446,72	448.876,94
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	21.885,54	59.499,72	3191.13	Contribuições Patronais (19)(I)	111.446,72	448.876,94
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.885,54	59.499,72	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.446,02	1.278.437,51
1120.00.00.00	Taxas	688,75	3.232,75	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.920,00	22.354,00
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	688,75	3.232,75	3350.41	Contribuições	1.420,00	14.854,00
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	688,75	3.232,75	3350.43	Subvenções Sociais	1.500,00	7.500,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	0,00	33.227,80	3371.00	Transferências a Consórcios Públicos	5.000,00	16.803,59
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	33.227,80	3371.41	Contribuições	5.000,00	16.803,59
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.172,64	38.401,15	3390.00	Aplicações Diretas	382.526,02	1.239.279,92
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	9.172,64	38.401,15	3390.14	Diárias - Civil	2.560,00	8.565,25
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.172,64	38.401,15	3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	770,00	1.411,01
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.129,78	37.731,63	3390.30	Material de Consumo	141.079,99	291.419,72
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	473,12	3.174,15	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	0,00	100,00
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	7.106,88	29.237,61	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00	2.349,13
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.549,78	5.319,87	3390.35	Serviços de Consultoria	12.750,00	44.360,00
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	42,86	669,52	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	127.483,85	350.224,24
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	180,00	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.549,78	297.330,22
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	0,00	180,00	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.085,78	34.407,04
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	0,00	180,00	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.382,00	5.516,72
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.464.006,81	6.492.346,95	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	17.185,98
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.464.006,81	6.473.652,45	3390.93	Indenizações e Restituições	12.764,62	186.410,61

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.00.00.00	Transferências da União	1.001.626,35	4.315.922,91	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	556.535,28	642.505,88
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	737.052,29	3.193.143,37	4400.00	INVESTIMENTOS	518.421,70	531.768,90
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12,75	89,71	4490.00	Aplicações Diretas	518.421,70	531.768,90
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	324,13	324,13	4490.51	Obras e Instalações	515.741,70	515.741,70
1721.09.02.00	Outras Transferências da União - FEX	324,13	324,13	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.680,00	16.027,20
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.475,69	25.516,70	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	38.113,58	110.736,98
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	5.475,69	25.516,70	4690.00	Aplicações Diretas	29.313,58	77.136,98
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	191.282,35	845.483,44	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	29.313,58	77.136,98
1721.33.01.00	PAB - FIXO	25.764,67	128.823,35	4691.00	Aplicações Diretas	8.800,00	33.600,00
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	744,16	5.000,00	4691.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.800,00	33.600,00
1721.33.04.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	27.378,00	99.372,00				
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	18.572,52				
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	5.207,44	36.043,25				
1721.33.07.00	Estratégia Saúde da Família- SF	33.390,00	112.170,00				
1721.33.08.00	Saúde Bucal - SB	16.725,00	60.210,00				
1721.33.12.00	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192	13.125,00	52.500,00				
1721.33.13.00	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	25.448,08	101.792,32				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	43.500,00	231.000,00				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.500,00	82.792,97				
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	6.000,00	12.000,00				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0,00	7.792,97				
1721.34.11.00	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	31.500,00	63.000,00				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	29.817,05	167.924,23				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	12.241,46	55.345,30				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.214,00	26.436,00				
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.357,59	16.355,56				
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche PNAC	- 2.180,00	6.680,00				
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	2.680,00	8.100,00				
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	144,00	474,00				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	0,00	54.533,37				
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	162,09	648,36				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	127.144,21	589.515,82				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	101.320,63	494.525,12				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	18.904,44	42.320,98				
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	117,35	528,23				
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.801,79	12.079,45				
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	25.195,74				
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	0,00	25.195,74				
1722.99.00.00	Outras Trasnferencias dos Estados	0,00	14.866,30				
1722.99.02.00	Outras Transf. dos Estados(Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS)	0,00	14.866,30				
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	335.236,25	1.568.213,72				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	311.034,47	1.391.816,21				
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	24.201,78	176.397,51				
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	18.694,50				
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	18.694,50				
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	18.694,50				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.428,06	14.989,37				
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	2.192,06	9.888,77				
1922.00.00.00	Restituições	2.192,06	9.888,77				
1922.99.00.00	Outras Restituições	2.192,06	9.888,77				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	2.236,00	5.100,60				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.236,00	5.100,60				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	2.236,00	5.100,60				
2000.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	75.000,00				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	75.000,00				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	75.000,00				
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	0,00	75.000,00				
2472.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	75.000,00				
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	171.513,86	746.250,90				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	171.513,86	746.250,90				
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	147.445,39	638.776,11				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	147.412,98	638.646,47				
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	147.410,43	638.628,55				
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	2,55	17,92				
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	32,41	129,64				
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	24.068,47	107.474,79				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	24.068,47	107.474,79				
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	20.264,11	98.904,96				
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	3.780,89	8.464,19				
9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	23,47	105,64				
Total do Movimento Orçamentário:		1.341.124,27	6.046.729,10			1.444.372,71	4.774.775,12

Movimento Extra-Orcamentário							
Contas Extra-Orçamentárias			96.831,01	595.835,87	Contas Extra-Orçamentárias	204.618,95	1.725.267,78
1-Diversos Responsáveis			0,00	5.773,00	1-Diversos Responsáveis	0,00	5.773,00
000021	PAGAMENTO A MAIOR		0,00	5.773,00	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	5.773,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias			96.831,01	595.835,87	Contas Extra-Orçamentárias	204.618,95	1.725.267,78
3-Restos a Pagar			0,00	0,00	3-Restos a Pagar	40.318,45	1.090.844,29
000912	Secretaria de Administração e Coordenação-2014		0,00	0,00	Secretaria de Administração e Coordenação-2014	0,00	4.035,65
000918	Secretaria de Saúde-2015		0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2015	3.433,40	159.968,60
000919	Secretaria da Educação-2015		0,00	0,00	Secretaria da Educação-2015	7.385,25	236.542,88
000920	Secretaria de Administração e Coordenação-2015		0,00	0,00	Secretaria de Administração e Coordenação-2015	0,00	35.575,20
000921	Fundo Municipal de Assistência Social-2015		0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2015	0,00	8.524,94
000922	Fundo Municipal de Saúde-2015		0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2015	25.188,00	359.141,24
000923	Gabinete do Prefeito-2015		0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2015	0,00	52.018,21
000924	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-2015		0,00	0,00	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-2015	4.311,80	100.567,05
000925	Secretaria do Planejamento e Infraestrutura-2015		0,00	0,00	Secretaria do Planejamento e Infraestrutura-2015	0,00	6.806,50
000926	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais-2015		0,00	0,00	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais-2015	0,00	20.071,34
000927	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas-2015		0,00	0,00	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas-2015	0,00	47.128,28
000928	Secretaria da Cultura e do Turismo-2015		0,00	0,00	Secretaria da Cultura e do Turismo-2015	0,00	11.667,51
000929	Secretaria da Comunicação Institucional-2015		0,00	0,00	Secretaria da Comunicação Institucional-2015	0,00	850,00
000930	Advocacia Geral do Município-2015		0,00	0,00	Advocacia Geral do Município-2015	0,00	13.400,00
000931	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2015		0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2015	0,00	29.261,26
000932	Secretaria do Desporto e do Lazer-2015		0,00	0,00	Secretaria do Desporto e do Lazer-2015	0,00	2.146,88
000933	Secretaria de Transportes-2015		0,00	0,00	Secretaria de Transportes-2015	0,00	3.138,75
6-Consignações – INSS			31.631,41	70.750,15	6-Consignações – INSS	23.993,91	58.141,53
000008	INSS DIVERSOS		31.406,33	68.650,05	INSS DIVERSOS	23.993,91	58.048,06
000024	SEST SENAT		225,08	2.100,10	SEST SENAT	0,00	93,47
7-Consignações – Previdência Própria			27.956,09	234.268,40	7-Consignações – Previdência Própria	65.099,62	271.411,93
000009	IPASB		27.956,09	234.268,40	IPASB	65.099,62	271.411,93
10-Consignações – Outras			351,88	7.014,61	10-Consignações – Outras	212,94	6.608,67
000011	SINFUMB		88,00	1.529,78	SINFUMB	0,00	992,38
000850	SINTEB		40,80	4.612,79	SINTEB	0,00	4.734,11
000883	SINDACS PB		223,08	872,04	SINDACS PB	212,94	882,18
13-Depósitos para Quem de Direito			2.229,89	7.849,05	13-Depósitos para Quem de Direito	1.620,29	4.591,41
000849	Convênio Correios		1.420,29	5.681,16	Convênio Correios	621,79	2.318,49
000916	SALARIOS NÃO RECLAMADOS		809,60	2.167,89	SALARIOS NÃO RECLAMADOS	998,50	2.272,92
24-Consignações Pensões Alimentícias			688,21	4.262,65	24-Consignações Pensões Alimentícias	688,21	4.262,65
000012	PENSÃO ALIMENTICIA		688,21	4.262,65	PENSÃO ALIMENTICIA	688,21	4.262,65
25-Consignações Empréstimos			32.033,31	256.298,63	25-Consignações Empréstimos	71.445,15	275.899,38
000010	EMPRESTIMO-BBECF		32.033,31	256.298,63	EMPRESTIMO-BBECF	71.445,15	275.899,38
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias			96.831,01	595.835,87	Contas Extra-Orçamentárias	204.618,95	1.725.267,78
27-Agentes Pagadores-Salário Família			1.940,22	9.619,38	27-Agentes Pagadores-Salário Família	1.240,38	7.734,92
000013	SALARIO FAMILIA		1.940,22	9.619,38	SALARIO FAMILIA	1.240,38	7.734,92
Transferências Financeiras			0,00	0,00	Transferências Financeiras	70.004,51	280.018,04
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais			0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	70.004,51	280.018,04
000015	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CÂMARA (DUODÉCIMO)		0,00	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CÂMARA (DUODÉCIMO)	70.004,51	280.018,04
Total do Movimento Extra-Orçamentário:			96.831,01	595.835,87		274.623,46	2.005.285,82
Saldo Disponível							

			120,18	120,18			120,18	120,18
Conta Caixa			120,18	120,18	Conta Caixa		120,18	120,18
000001	0 0	Conta Caixa	120,18	120,18	0 0 Conta Caixa		120,18	120,18
0-Conta Movimento/Corrente			6.904,43	641,17			9.241,46	9.241,46
BANCO DO BRASIL			6.274,09	339,54	BANCO DO BRASIL		9.057,24	9.057,24
000014	4307 9	4.307-9 INCRA	5,26	24,14	4307 9	4.307-9 INCRA	15,36	15,36
000001	4308 7	4.308-7 FPM	1.727,36	0,00	4308 7	4.308-7 FPM	2.870,57	2.870,57
000003	4311 7	4.311-7 MOVIMENTO	384,61	0,00	4311 7	4.311-7 MOVIMENTO	86,21	86,21
000007	6304 5	6.304-5 CIATA	1.626,34	83,96	6304 5	6.304-5 CIATA	671,71	671,71
000009	6717 2	6.717-2 FEP LEI ESP 7525	14,47	0,46	6717 2	6.717-2 FEP LEI ESP 7525	152,30	152,30
000010	7033 5	7.033-5 ICMS	0,00	0,00	7033 5	7.033-5 ICMS	0,00	0,00
000077	7042 4	7.042-4 IPVA	1.962,57	113,26	7042 4	7.042-4 IPVA	996,92	996,92
000015	8153 1	8.153-1 CEX	0,00	46,02	8153 1	8.153-1 CEX	0,00	0,00
000026	9948 1	9.948-1 SIMPL NAC	30,10	71,28	9948 1	9.948-1 SIMPL NAC	90,83	90,83
000047	11228 3	11.228-3 MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	394,56	0,00	11228 3	11.228-3 MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.150,12	4.150,12
000095	12808 2	C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS	0,43	0,42	12808 2	C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS	0,44	0,44
000035	283141 4	283.141-4 ICMS DESON	128,39	0,00	283141 4	283.141-4 ICMS DESON	22,78	22,78
BANCO SANTANDER			630,34	301,63	BANCO SANTANDER		184,22	184,22
000090	371 9	371-9 IPI BANCO SANTANDER	630,34	301,63	371 9	371-9 IPI BANCO SANTANDER	184,22	184,22
1-Conta de Pagto de Pessoal (Salário)			342,03	257,62			153,30	153,30
BANCO DO BRASIL			342,03	257,62	BANCO DO BRASIL		153,30	153,30
000067	112000X	PASEP/FOPAG	19,64	19,21	112000X	PASEP/FOPAG	19,78	19,78
000137	180000 0	FOPAG TEMP	322,39	238,41	180000 0	FOPAG TEMP	133,52	133,52
2-Conta Vinculada			1.185.429,64	1.048.371,95			902.192,28	902.192,28
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada			1.185.429,64	1.048.371,95			902.192,28	902.192,28
BANCO DO BRASIL			1.182.500,21	1.045.497,88	BANCO DO BRASIL		899.244,13	899.244,13
000004	5004 0	5.004-0 TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	5004 0	5.004-0 TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00
000006	5416X	5.416-X PDDE	55,19	17.319,11	5416X	5.416-X PDDE	55,59	55,59
000051	5946 3	5.946-3 - FMAS	23,63	23,11	5946 3	5.946-3 - FMAS	23,80	23,80
000013	8138 8	8.138-8 QMSE	190,97	635,38	8138 8	8.138-8 QMSE	197,50	197,50
000017	8219 8	8.219-8 PNATE	753,65	0,00	8219 8	8.219-8 PNATE	1.696,80	1.696,80
000016	8249X	8.249-X CIDE	0,00	525,10	8249X	8.249-X CIDE	1.157,68	1.157,68
000025	9652 0	9.652-0 FUNDEB	1.100,41	26.973,40	9652 0	9.652-0 FUNDEB	177.695,05	177.695,05

000030	10058 7	10.058-7 BRALF	0,00	0,00	10058 7	10.058-7 BRALF	0,00	0,00
000048	11205 4	11.205-4-MERENDA ESCOLAR	5.580,57	72,78	11205 4	11.205-4-MERENDA ESCOLAR	607,05	607,05
000066	12143 6	BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA	6.444,15	0,00	12143 6	BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA	5.583,05	5.583,05
000065	12144 4	BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB	6.415,90	6.352,17	12144 4	BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB	50.927,11	50.927,11
000078	12146 0	12.146-0-MAC/FMS	446,75	267,65	12146 0	12.146-0-MAC/FMS	1.881,08	1.881,08
000068	12147 9	FNS BLVGS	4.224,19	0,00	12147 9	FNS BLVGS	6.723,95	6.723,95
000074	12326 9	12.326-9 FMAS IGDBF	12.568,94	16.125,57	12326 9	12.326-9 FMAS IGDBF	4.953,80	4.953,80
000072	12329 3	12.329-3 FMAS PVMC/PETI	0,25	0,24	12329 3	12.329-3 FMAS PVMC/PETI	0,25	0,25
000075	12330 7	12.330-7 FMAS PBFI	1.304,54	0,00	12330 7	12.330-7 FMAS PBFI	0,00	0,00
000083	12627 6	C/C 12.627-6 PROG PROINFANCIA-CONST. CRECHE	0,00	12.968,57	12627 6	C/C 12.627-6 PROG PROINFANCIA-CONST. CRECHE	0,00	0,00
000085	12753 1	TC/PAC/1530-2008-ESGOTAMENTO SANITARIO	1.018,38	996,09	12753 1	TC/PAC/1530-2008-ESGOTAMENTO SANITARIO	1.025,79	1.025,79
000097	12803 1	IGD SUAS	2.546,95	4.004,28	12803 1	IGD SUAS	2.565,47	2.565,47
000099	12850 3	BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV	25.958,65	25.390,31	12850 3	BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV	26.147,43	26.147,43
000102	13341 8	FNS-ACADEMIA DE SAÚDE	523,20	511,74	13341 8	FNS-ACADEMIA DE SAÚDE	527,00	527,00
000113	13345 0	Infraestrutura Escolar-Equipamento/FNDE	0,00	2.278,01	13345 0	Infraestrutura Escolar-Equipamento/FNDE	0,00	0,00
000104	13352 3	FNS BLINV II-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	355,14	347,37	13352 3	FNS BLINV II-REQUALIFICAÇÃO DE	357,72	357,72
000105	13353 1	FNS BLINV- REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	651,83	637,55	13353 1	FNS BLINV-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	656,57	656,57
000122	13623 9	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE	16.667,30	16.302,39	13623 9	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE	16.788,51	16.788,51
000118	13664 6	PTA/CAMINHO DA ESCOLA - Ônibus Acessível	0,00	2.466,56	13664 6	PTA/CAMINHO DA ESCOLA - Ônibus Acessível	0,00	0,00
000124	13880 0	FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA	175,68	171,83	13880 0	FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA	176,96	176,96
000130	14140 2	SCFV/FNAS	23.992,93	9.079,60	14140 2	SCFV/FNAS	9.263,15	9.263,15
000128	14202 6	BLINV CONSTRUÇÃO UBS	264.885,37	259.085,96	14202 6	BLINV CONSTRUÇÃO UBS	15.510,83	15.510,83
000129	14203 4	BLINV - CONSTRUÇÃO UBS	264.885,37	259.085,96	14203 4	BLINV - CONSTRUÇÃO UBS	36.311,48	36.311,48
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada			1.185.429,64	1.048.371,95			902.192,28	902.192,28
BANCO DO BRASIL			1.182.500,21	1.045.497,88	BANCO DO BRASIL		899.244,13	899.244,13
000131	14393 6	FNS/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)	262,22	256,48	14393 6	FNS/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)	264,13	264,13
000135	14402 9	TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS	21.108,37	20.646,23	14402 9	TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS	21.261,88	21.261,88
000132	14403 7	CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA	76.597,49	1.562,52	14403 7	CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA	42.750,77	42.750,77
000139	14571 8	EQUIP ATENÇÃO BASICA	362.032,05	354.105,70	14571 8	EQUIP ATENÇÃO BASICA	364.664,85	364.664,85
000136	14683 8	PROG BRASIL CARINHOSO FNDE	55.032,28	0,00	14683 8	PROG BRASIL CARINHOSO FNDE	46.387,18	46.387,18
000140	15086X	FMAS BLBASICA	14.863,70	0,00	15086X	FMAS BLBASICA	14.863,70	14.863,70
000141	15110 6	BL GBF-GESTAO BOLSA FAMILIA	3.803,56	0,00	15110 6	BL GBF-GESTAO BOLSA FAMILIA	3.831,22	3.831,22
000142	15112 2	GSUAS FNAS	0,00	0,00	15112 2	GSUAS FNAS	0,00	0,00
000143	15116 5	PSB FNAS	0,00	0,00	15116 5	PSB FNAS	36.848,73	36.848,73
000034	58014 7	58.014-7 FUS	561,42	0,57	58014 7	58.014-7 FUS	14,55	14,55
CEF			2.929,43	2.874,07	CEF		2.948,15	2.948,15
000134	37777 5	APLIC. DA C/C 647.126-6	2.929,24	2.873,88	37777 5	APLIC. DA C/C 647.126-6	2.947,96	2.947,96
000109	647126 6	CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	0,19	0,19	647126 6	CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	0,19	0,19
5-Conta Poupança de Conta Corrente			7.258,95	7.119,39			7.307,12	7.307,12
CEF			7.258,95	7.119,39	CEF		7.307,12	7.307,12
000110	22805 2	Poupança CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	7.258,95	7.119,39	22805 2	Poupança CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	7.307,12	7.307,12
		Total do Saldo Disponível:	1.200.055,23	1.056.510,31			919.014,34	919.014,34
		Total Geral:	2.638.010,51	7.699.075,28			2.638.010,51	7.699.075,28

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8A9A5EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETES MENSAIS - DECRETOS 0112016

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0011/2016 Em, 1 de Abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0688, de 4 de Janeiro de 2016.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 69.905,90 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinco Reais e Noventa Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.050		Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas		
28	845	0001	0004	Contribuições ao PASEP		
0000101		3390.47	99	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	68,90
					Total da Ação:	68,90
04	123	2006	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas		
0000114		3390.35	99	00	Serviços de Consultoria	7.001,00
					Total da Ação:	7.001,00
					Total da Unid. Orç.:	7.069,90
		02.060		Secretaria da Educação		
12	361	1023	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000155		3390.93	99	01	Indenizações e Restituições	260,00
					Total da Ação:	260,00
12	361	1023	2012	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE		
0000196		3390.30	99	00	Material de Consumo	14.146,00
					Total da Ação:	14.146,00
12	361	1023	2013	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000198		3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	1.877,00
					Total da Ação:	1.877,00
					Total da Unid. Orç.:	16.283,00
		02.090		Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
26	782	1001	2037	Recuperação de Estradas Vicinais		
0000405		3390.36	99	16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.040,00
					Total da Ação:	1.040,00
					Total da Unid. Orç.:	1.040,00
		02.140		Secretaria de Transportes		
26	122	2013	2047	Manutenção da Secretaria de Transportes		
0000540		3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	572,00
					Total da Ação:	572,00
					Total da Unid. Orç.:	572,00
		02.150		Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1019	2048	Manutenção do Bloco da Atenção Básica		
0000564		3390.93	99	14	Indenizações e Restituições	161,00
					Total da Ação:	161,00
10	304	1016	2049	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
0000570		3390.30	99	02	Material de Consumo	214,00
0000572		3390.36	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.413,00
0000571		3390.36	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	788,00
0000575		4490.52	99	02	Equipamentos e Material Permanente	1.775,00
					Total da Ação:	7.190,00
10	301	1012	2050	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
0000576		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	1.994,00
					Total da Ação:	1.994,00
10	305	1014	2052	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000594		4490.52	99	02	Equipamentos e Material Permanente	1.229,00
					Total da Ação:	1.229,00
10	301	1011	2053	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF		
0000595		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	28.601,00
					Total da Ação:	28.601,00
10	302	1019	2056	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000657		3350.39	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99,00
0000671		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	4.572,00
					Total da Ação:	4.671,00
					Total da Unid. Orç.:	43.846,00
		02.160		Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1028	2062	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
0000735		3390.93	99	29	Indenizações e Restituições	42,00
					Total da Ação:	42,00
08	244	1018	2065	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000775		3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	352,00
					Total da Ação:	352,00
08	244	1018	2071	Manutenção do Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000858		3390.36	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	701,00
					Total da Ação:	701,00
					Total da Unid. Orç.:	1.095,00
					Total das Suplementações:	69.905,90

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 69.905,90 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinco Reais e Noventa Centavos), como segue:

		02.010		Gabinete do Prefeito		
08	244	2002	2003	Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social		
0000038		3390.32	99	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0000041		3390.48	99	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
					Total da Ação:	3.000,00
					Total da Unid. Orç.:	3.000,00
		02.070		Secretaria de Saúde		

10	303	1019	1006	Melhoria Habitacional		
0000288		4490.51	99	02	Obras e Instalações	500,00
					Total da Ação:	500,00
10	303	1022	1007	Construção de Abastecimento D'água		
0000290		4490.51	99	02	Obras e Instalações	2.000,00
					Total da Ação:	2.000,00
10	303	1022	1008	Melhorias Sanitárias		
0000292		4490.51	99	02	Obras e Instalações	1.000,00
					Total da Ação:	1.000,00
					Total da Unid. Orç.:	3.500,00
		02.150		Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1011	1028	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família		
0000544		4490.51	99	02	Obras e Instalações	2.000,00
					Total da Ação:	2.000,00
10	301	1019	1029	Implantação de Polo de Academia da Saúde		
0000546		4490.51	99	02	Obras e Instalações	4.000,00
					Total da Ação:	4.000,00
10	302	1019	2056	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000672		4490.52	99	14	Equipamentos e Material Permanente	14.405,90
					Total da Ação:	14.405,90
					Total da Unid. Orç.:	20.405,90
		02.160		Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1002	1030	Implantação de uma Cozinha Comunitária		
0000675		3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
					Total da Ação:	2.000,00
08	244	1018	1031	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social		
0000678		4490.51	99	00	Obras e Instalações	2.000,00
					Total da Ação:	2.000,00
08	244	1002	2063	Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar		
0000743		3390.35	99	52	Serviços de Consultoria	20.000,00
0000748		4490.52	99	52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
					Total da Ação:	35.000,00
08	244	1018	2068	Manutenção de Benefícios Eventuais		
0000791		3390.32	99	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
0000792		3390.48	99	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
					Total da Ação:	4.000,00
					Total da Unid. Orç.:	43.000,00
					Total das Fontes de Recursos:	69.905,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FB4C9A21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00051/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00051/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, estabelecida na AV. Agamenon Magalhães, 3158 – Espinheiro – Recife - PE, representada pelo seu representante infra-assinado, Senhor EDNALDO PEESSOA DA SILVA, portador do CPF nº 176.352.684-49, denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00051/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de equipamentos de laboratório, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
01	AGITADOR DE KALINE: Agitador Multifuncional VDRL (Kline) com timer: Frequência: 40 - 240 rpm (velocidade ajustável) Raio da Agitação: 15 mm Timer: 0-120 minutos Voltagem: 110V, 60Hz / 220V, 50Hz Potência 35W Temperatura: 10°C - 45°C Dimensões plataforma: 240 x 230 x 170mm (larg. x prof. x alt.), marca Fanem	unid	02	1.998,00	3.996,00
02	ANALISADOR BIOQUIMICO SEM I- AUTOMATIZADO, marca Bioplus	unid	01	9.358,00	9.358,00
03	ANALISADOR BIOQUIMICO HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO, marca Labtest	unid	01	36.360,00	36.360,00
04	ESPECTROFOTOMETRO DIGITAL, marca Coleman	unid	01	6.050,00	6.050,00
06	CENTRIFUGA 16 TUBOS, marca Fanem	unid	01	5.662,00	5.662,00
07	CRONOMETRO, marca Herweg	unid	02	36,60	73,20
08	ESTANTE PLASTICA P/TUBO DE ENSAIO 13 X 1000, marca Proclin	unid	10	15,80	158,00
09	ESTANTE PLASTICA P/TUBO DE ENSAIO 13 X 75, marca Proclin	unid	10	15,80	158,00
10	CENTRIFUGA PARA MICROHEMATOCRITO	Unid	01	4.783,00	4.783,00

	CENTRÍFUGA DE MICROHEMATÓCRITO DIGITAL, MOTOR DE INDUÇÃO(SEM ESCOVAS) PARA 24 TUBOS CAPILARES, COM TIMER E VELOCIDADE VARIÁVEL ATÉ 12.000RPM Para uso em laboratório de análises clínicas, bioquímica, imunogenética, separação sanguínea e testes clínicos gerais para valor hematócrito; Painel digital LED e teclado de toque suave; Rotor em aço inoxidável; Motor de indução sem escovas; Nível de ruído: menor que 55 dBs e sem vibrações; Velocidade máxima: 12.000 RPM; Força Centrífuga Relativa (RCF): 14800xg; Rotor com capacidade para 24 tubos capilares Estrutura moldada em plástico ABS resistente Ajuste de tempo de 00 a 99 minutos Tensão: 220V / 60Hz Potência: 90W, marca Fanem.				
11	MICROSCOPIO OPTICO Características: Microscópio Biológico Binocular com objetivas acromáticas Aumento de até 1600x (ocular de 16x com objetiva de 100x) Lâmpada de halogênio pré-centrada de 6 Volts/20 Watts Transformador de baixa voltagem com reostato de variação contínua, para permitir o ajuste da intensidade de luz Sistema de focalização e movimento através de botão macrométrico e micrométrico conjugados e graduados Trava mecânica (tipo alavanca) como proteção contra uma acidental quebra da lâmina Platina retangular com Charriot de 140 x 155mm Condensador Campo Claro tipo "ABBE" com abertura numérica de 1.25 Oculares campo amplo de 10x e 16x com ajuste para diferenças de dioptrias Revólver porta objetivas com 4 objetivas Fonte de iluminação com comutação automática para funcionar de 85 a 260 Volts Especificações Técnicas: Base: De grande dimensão e máxima estabilidade Estativa: Moderna, com comandos macrométrico e micrométrico conjugados e trava mecânica para evitar quebra de lâmina Comandos: Macrométrico e micrométrico conjugados, com ajuste de tensão e trava, marca Coleman.	unid	01	3.455,30	3.455,30
				Total.....R$	**70.053,50**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00051/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00051/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00051/2015 e a proposta da empresa MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 13 de agosto de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F4223033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME, CNPJ nº 16.682.179/0001-44, estabelecida na Av. Maria Emília Régis Cavalcanti, 90 – Centro – Timbaúba – PE, CEP 55.870-000, representada pelo seu representante infra-assinado, Senhor SÉRGIO RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS, CPF nº 029.886.364-27, residente e domiciliado à Rua José Belarmino Guerra, 630 – Timbaúba - PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00045/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de medicamentos Atenção Básica, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
01	EPINEFRINA 1MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 1ML, MARCA HIPOLABOR	Amp	150	2,18	327,00
02	ALCACHOFRA 300 MG, CX C/100, MACA NATULAB	Comp	2.000	0,17	340,00
03	BUDESONIDA 32MCG (AEROSSOL)NASAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA BIOSINTETICA.	Fr	300	18,35	5.505,00
04	BUDESONIDA 64MCG (AEROSSOL)NASAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA BIOSINTETICA.	Fr	300	37,00	11.100,00
05	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA , CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML, MARCA HYPOFARNA.	Amp	2.000	2,36	4.720,00
06	ESCOPOLAMINA, CX C/ 50 AMPOLAS DE 1 ML, MARCA HIPOLABOR	Amp.	1.500	1,26	1.890,00
07	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS, CX C/ 100 FRASCOS, MARCA BOEHRINGER.	Fr	1.500	4,60	6.900,00
08	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+200UI, FRASCO C/ 75 COMP, MARCA ACHÉ.	Comp	5.000	0,50	2.500,00
09	CILOSTAZOL 100MGCX C/ 70 COMP, MARCA EUROFARMA.	Comp	1.000	0,98	980,00
10	AMIODARONA 200MG-, CX C/ 500 COMPS, MARCA HIPOLABOR.	Comp	500	0,38	190,00
11	CLORIDRATO ETILEFRINA 10MG/1ML CX C/ 06 AMPOLAS, MARCA UNIÃO QUIMICA.	Amp	200	1,56	312,00
12	COLIRIO DE TOBRAMICINA, CX C/50, MARCA ALCON	Fr	50	13,00	650,00
13	DEFLAZACORTE 30 MG, CX C/ 10 COMPS, MARCA SANOFI AVENTI.	Comp	1.000	7,19	7.190,00
14	BISACODIL CX C/ 20 COMP, MARCA SOBRAL	Comp	3.000	0,23	690,00
15	ESPINHEIRA-SANTA, MARCA NARULAB	Cáps.	1.000	0,44	440,00
16	ESPINHEIRA-SANTA (ORAL), MARCA NATULAB	Fr	200	13,60	2.720,00
17	ALEDRONATO DE SODIO + COLECALCIFEROL D 5.600 UI/70MG ENBALAGEM C/ 4 CPS, MARCA FARMOQUIMICA.	Comp	100	3,38	338,00
18	GLICEROL 72MG (SUPOSITÓRIO) CX C/ 6, ADULTO, MARCA BRASTERAPICA	Unid	200	1,09	218,00
19	GLICEROL 72MG (SUPOSITÓRIO) CX C/ 6, INFANTIL, MARCA BRASTERAPICA	Unid	200	1,04	208,00
20	DIMITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, CX C/ 30 COMPS, MARCA SIGM FARMA.	Comp	1.000	0,19	190,00
21	NITROFURANTOÍNA 5MG/ML (ORAL)EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 12, MARCA MANTECORP.	Fr	1.000	0,35	350,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + 400UI CX C/ 60 COMPRIMIDOS, MARCA ACHÉ	Comp	1.000	0,19	190,00
23	PASTA D ÁGUA (PASTA), MARCA VICPHARMA	Tb	100	3,29	329,00
24	POLIVITAMÍNICO, POLIMINERAL, PANAX GINSENG, EMBALAGEM C/ 30 COMPS, MARCA NEOQUÍMICA.	Comp	1.000	1,30	1.300,00
25	POLICRESSULENO CX C/10 SUPOSITORIO, MARCA TAKEDA	Cx	100	46,00	4.600,00
26	PROPATILNITRATO 10 MG, CX C/ 50 CPS DE 10MG, MARCA FARMOQUIMICA	Comp	1.000	0,41	410,00
27	ÁCIDO TRANEXÂMICO CX C/ 05 AMPOLAS DE 5ML, MARCA UNIÃO QUÍMICA.	Amp	2.500	3,42	8.550,00
28	FITOMINADIONA 10MG/ML, CX C/ 50 AMPS DE 1 ML, MARCA FARMACE.	Amp	1.500	1,50	2.250,00
Total.....R$					**65.387,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00045/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00045/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00045/2015 e a proposta da empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 18 de Agosto de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BEF2CB95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES E E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2016 - STTRANS

- SETOR DE AUTO DE INFRAÇÃO -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE Nº. 03/2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE INFORMAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES DO ORGÃO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503/1997, COMBINANDO COM ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO **CONTRAN**, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

	UF	FUND. LEGAL	COD. INFR.	LOCAL MUNIC.	DATA DO COMETIMENTO	HORA INFR.	VALOR DA INFRA.
NPZ 3600	PB	ART. 244 * I	70301	2143	02/01/2016	09:40	191,54
MOA 6705	PB	ART. 181 * XV	55250	2143	02/01/2016	10:07	85,13
OFH 4817	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	04/01/2016	07:52	85,13
MMW 2882	PB	ART. 244 * I	70301	2143	04/01/2016	11:06	191,54
QFJ 3329	PB	ART. 208	60501	2143	05/01/2016	16:58	191,54
MOV 4440	PB	ART. 244 * I	70301	2143	06/01/2016	13:56	191,54
MOV 4440	PB	ART. 252 * VI	73662	2143	06/01/2016	13:57	53,20

MNJ 7083	PB	ART. 244 * I	70301	2143	06/01/2016	15:19	191,54
OEU 0842	PB	ART. 208	60501	2143	06/01/2016	17:33	191,54
OFC 1285	PB	ART. 208	60501	2143	08/01/2016	16:50	191,54
MNZ 2946	PB	ART. 208	60501	2143	08/01/2016	18:28	191,54
OFX 0816	PB	ART. 244 * II	70481	2143	11/01/2016	10:48	191,54
NQI 0723	PB	ART. 244 * II	70481	2143	12/01/2016	09:49	191,54
QFL 6785	PB	ART. 244 * II	70481	2143	12/01/2016	11:47	191,54
MOH 6883	PB	ART. 244 * II	70481	2143	12/01/2016	12:52	191,54
NPV 3468	PB	ART. 208	60501	2143	12/01/2016	17:36	191,54
OEU 9097	PB	ART. 244 * I	70301	2143	13/01/2016	16:19	191,54
QFK 5208	PB	ART. 244 * II	70481	2143	14/01/2016	15:24	191,54
QFK 6078	PB	ART. 244 * II	70481	2143	15/01/2016	10:13	191,54
OFC 8066	PB	ART. 244 * I	70301	2143	16/01/2016	07:21	191,54
OFC 8066	PB	ART. 244 * V	70722	2143	16/01/2016	07:21	191,54
OGE 2506	PB	ART. 244 * II	70481	2143	16/01/2016	08:01	191,54
NPS 4393	PB	ART. 244 * II	70481	2143	16/01/2016	08:28	191,54
NPZ 3600	PB	ART. 244 * II	70481	2143	16/01/2016	10:53	191,54
MNV 8326	PB	ART. 244 * II	70481	2143	16/01/2016	10:55	191,54
MOK 3909	PB	ART. 168	51930	2143	18/01/2016	14:55	191,54
OGA 8813	PB	ART. 231 * VII	68580	2143	20/01/2016	15:24	85,13
NPV 6987	PB	ART. 244 * III	70561	2143	22/01/2016	10:53	191,54
NPV 6987	PB	ART. 244 * II	70481	2143	22/01/2016	10:53	191,54
OET 0019	PB	ART. 208	60501	2143	22/01/2016	12:45	191,54
QFH 8500	PB	ART. 181 * IV	54100	2143	23/01/2016	09:25	85,13
MMZ 8781	PB	ART. 215 * I * A	61732	2143	25/01/2016	10:43	127,69
MMZ 5203	PB	ART. 244 * II	70481	2143	25/01/2016	14:20	191,54
MNT 2306	PB	ART. 193	51930	2143	26/01/2016	09:22	191,54
MNF 3621	PB	ART. 186 * II	57380	2143	26/01/2016	13:11	191,54
MOI 3763	PB	ART. 208	60501	2143	27/01/2016	17:40	191,54
OET 0635	PB	ART. 244 * I	70301	2143	27/01/2016	17:50	191,54
MMZ 9918	PB	ART. 168	51930	2143	27/01/2016	18:29	191,54
NQK 9733	PB	ART. 208	60501	2143	27/01/2016	19:10	191,54
OXO 4526	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	28/01/2016	10:05	85,13
OFB 6116	PB	ART. 181 * IV	54100	2143	28/01/2016	11:00	85,13
NQH 0384	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	29/01/2016	14:32	85,13
QFF 9967	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	29/01/2016	14:36	85,13
OFX 4497	PB	ART. 244 * I	70301	2143	29/01/2016	17:20	191,54
MOH 8952	PB	ART. 244 * I	70301	2143	30/01/2016	08:35	191,54
MOR 4760	PB	ART. 186 * II	57380	2143	30/01/2016	09:45	191,54
MOH 8565	PB	ART. 209	60681	2143	01/02/2016	18:12	127,69
MOH 8565	PB	ART. 195	58350	2143	01/02/2016	18:12	127,69
OET 2224	PB	ART. 244 * II	70481	2143	02/02/2016	07:54	191,54
MNO 6749	PB	ART. 244 * II	70481	2143	02/02/2016	08:18	191,54
MOS 5733	PB	ART. 244 * II	70481	2143	03/02/2016	08:30	191,54
OFB 4453	PB	ART. 244 * I	70301	2143	03/02/2016	08:34	191,54
OFB 4453	PB	ART. 215 * I * A	61732	2143	03/02/2016	08:34	127,69
OFE 0849	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	03/02/2016	11:25	85,13
MOI 9713	PB	ART. 244 * II	70481	2143	03/02/2016	14:07	191,54
NQJ 3622	PB	ART. 244 * II	70481	2143	03/02/2016	14:47	191,54
QFD 1907	PB	ART. 244 * II	70481	2143	03/02/2016	14:52	191,54
OET 0709	PB	ART. 244 * II	70481	2143	03/02/2016	15:18	191,54
MNY 0133	PB	ART. 203 * V	59670	2143	03/02/2016	18:45	957,70
OEV 8422	PB	ART. 244 * I	70301	2143	04/02/2016	09:50	191,54
MOB 4552	PB	ART. 244 * I	70301	2143	04/02/2016	09:55	191,54
OEZ 8707	PB	ART. 231 * VII	68580	2143	04/02/2016	11:03	85,13
OXO 8699	PB	ART. 168	51930	2143	04/02/2016	11:18	191,54
OFH 8490	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	05/02/2016	09:40	127,69
OFY 7340	PB	ART. 244 * II	70481	2143	05/02/2016	10:23	191,54
MNU 6971	PB	ART. 244 * II	70481	2143	05/02/2016	14:27	191,54
NPY 4960	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	05/02/2016	14:57	127,69
NPV 7415	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	05/02/2016	14:58	127,69
MOB 4552	PB	ART. 244 * I	70301	2143	05/02/2016	15:17	191,54
MMV 6229	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	05/02/2016	16:24	85,13
QFG 9274	PB	ART. 168	51930	2143	05/02/2016	16:27	191,54
OET 0635	PB	ART. 244 * I	70301	2143	10/02/2016	08:43	191,54
QFJ 2340	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	10/02/2016	13:57	127,69
NQK 0824	PB	ART. 244 * II	70481	2143	18/02/2016	16:14	191,54
MNJ 2296	PB	ART. 186 * II	57380	2143	10/02/2016	16:50	191,54
QFV 6590	PB	ART. 186 * II	57380	2143	10/02/2016	17:37	191,54
OFC 1285	PB	ART. 244 * I	70301	2143	10/02/2016	17:48	191,54
OFB 6989	PB	ART. 231 * VII	68580	2143	11/02/2016	08:43	85,13
NPR 8780	PB	ART. 244 * I	70301	2143	11/02/2016	10:20	191,54
MNP 6933	PB	ART. 244 * II	70481	2143	11/02/2016	19:09	191,54
OGE 4457	PB	ART. 244 * I	70301	2143	11/02/2016	19:23	191,54
MMW 0743	PB	ART. 244 * II	70481	2143	12/02/2016	09:02	191,54
QFD 7480	PB	ART. 186 * II	57380	2143	12/02/2016	09:19	191,54
NPV 9774	PB	ART. 186 * II	57380	2143	12/02/2016	13:53	191,54
OLJ 6600	PB	ART. 181 * XI	54870	2143	12/02/2016	14:30	127,69
NPX 7685	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	12/02/2016	14:32	85,13
QFG 1498	PB	ART. 168	51930	2143	12/02/2016	18:17	191,54
QFK 3557	PB	ART. 244 * I	70301	2143	13/02/2016	07:30	191,54
NQC 0772	PB	ART. 168	51930	2143	13/02/2016	08:15	191,54
OFA 0788	PB	ART. 168	51930	2143	13/02/2016	08:16	191,54
OFX 1827	PB	ART. 244 * II	70481	2143	15/02/2016	08:00	191,54
OEU 1712	PB	ART. 244 * I	70301	2143	15/02/2016	08:23	191,54
OFX 0816	PB	ART. 244 * II	70481	2143	15/02/2016	08:27	191,54
MOA 3274	PB	ART. 215 * I *A	61732	2143	15/02/2016	09:36	127,69
OEY 0427	PB	ART. 244 * II	70481	2143	15/02/2016	10:00	191,54
MOU 8431	PB	ART. 186 * II	57380	2143	16/02/2016	08:57	191,54

OGB 3159	PB	ART. 168	51930	2143	16/02/2016	11:00	191,54
NPX 5814	PB	ART. 168	51930	2143	16/02/2016	11:00	191,54
NPX 5814	PB	ART. 244 * I	70301	2143	16/02/2016	11:00	191,54
NPX 5814	PB	ART. 244 * I	70301	2143	16/02/2016	11:05	191,54
MNX 3642	PB	ART. 168	51930	2143	16/02/2016	11:19	191,54
MOK 5907	PB	ART. 186 * II	57380	2143	16/02/2016	14:49	191,54
NPX 4861	PB	ART. 244 * II	70481	2143	16/02/2016	15:13	191,54
NQA 2924	PB	ART. 244 * II	70481	2143	17/02/2016	09:11	191,54
QFR 6288	PB	ART. 244 * I	70301	2143	17/02/2016	09:15	191,54
MNI 8222	PB	ART. 244 * II	70481	2143	17/02/2016	09:33	191,54
OFX 1827	PB	ART. 186 * II	57380	2143	17/02/2016	10:27	191,54
NQH 8611	PB	ART. 244 * II	70481	2143	17/02/2016	15:20	191,54
OFC 2383	PB	ART. 244 * I	70301	2143	18/02/2016	08:05	191,54
NPZ 2857	PB	ART. 181 * XVII	55415	2143	18/02/2016	09:20	127,69
OGG 3380	PB	ART. 186 * II	57380	2143	18/02/2016	10:45	191,54
NQK 0824	PB	ART. 203 * V	59670	2143	18/02/2016	16:12	957,70
NQJ 2891	PB	ART. 231 * VII	68580	2143	19/02/2016	15:32	85,13
NNJ 6187	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	19/02/2016	14:09	85,13
OFG 5815	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	19/02/2016	16:08	85,13
OFZ 1111	PB	ART. 186 * II	57380	2143	19/02/2016	16:29	191,54
NQE 1350	PB	ART. 244 * II	70481	2143	19/02/2016	16:56	191,54
MOL 3072	PB	ART. 168	51930	2143	20/02/2016	09:43	191,54
MNB 3671	PB	ART. 186 * II	57380	2143	20/02/2016	09:45	191,54
OFA 0788	PB	ART. 168	51930	2143	20/02/2016	10:48	191,54
QFG 5814	PB	ART. 244 * I	70301	2143	22/02/2016	10:18	191,54
MNE 5381	PB	ART. 181 * XI	54870	2143	22/02/2016	11:45	127,69
MNE 5381	PB	ART. 195	58350	2143	22/02/2016	11:45	127,69
OEY 7669	PB	ART. 168	51930	2143	23/02/2016	11:37	191,54
MNY 7032	PB	ART. 244 * II	70481	2143	23/02/2016	12:07	191,54
OXO 4226	PB	ART. 181 * XI	54870	2143	24/02/2016	14:53	127,69
HWM 1995	PB	ART. 208	60501	2143	24/02/2016	17:06	191,54
NQF 3863	PB	ART. 208	60501	2143	24/02/2016	17:17	191,54
OFA 7220	PB	ART. 208	60501	2143	24/02/2016	17:37	191,54
QFS 2980	PB	ART. 244 * I	70301	2143	25/02/2016	11:06	191,54
QFP 7918	PB	ART. 244 * II	70481	2143	25/02/2016	11:20	191,54
OFG 7318	PB	ART. 182 * IV	56060	2143	25/02/2016	11:36	53,20
OFX 0535	PB	ART. 244 * II	70481	2143	26/02/2016	10:43	191,54
OEY 0427	PB	ART. 244 * II	70481	2143	26/02/2016	11:00	191,54
NPX 7685	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	26/02/2016	14:30	85,13
MOM 6305	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	26/02/2016	14:54	85,13
OFY 2548	PB	ART. 208	60501	2143	26/02/2016	16:58	191,54
EIP 3014	PB	ART. 208	60501	2143	26/02/2016	17:10	191,54
DVL 6853	PB	ART. 186 * II	57380	2143	27/02/2016	08:40	191,54
MOJ 0135	PB	ART. 244 * II	70481	2143	27/02/2016	09:30	191,54
MMW 9918	PB	ART. 244 * I	70301	2143	27/02/2016	10:02	191,54
MNX 8688	PB	ART. 181 * XI	54870	2143	27/02/2016	11:17	127,69

POMBAL - PB, 16 de maio de 2016.

ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS
Setor de Autos de Infrações de Trânsito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:97A0ADEE

